

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A DEZASSEIS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

ATA N.º 27/2024

_____ Aos 16 dias do mês de dezembro, do ano de 2024, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 17h00, conforme deliberado na Reunião de Câmara do dia 11 de dezembro de 2024, que aprovou a alteração de local da realização da segunda Reunião de Câmara no mês de dezembro, não no Carvalheiro, mas sim no Edifício Sede da antiga Junta de Freguesia de Espinheiro, atual União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, atendendo à realização do evento “Natal na Aldeia”, em Espinheiro. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casas da Portela". Documento ref.^a 202431217. Processo ref.^a 2024/200.10.800/17. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casa da Azinheira". Documento ref.^a 202431238. Processo ref.^a 2024/200.10.800/15. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casa de São Pedro". Documento ref.^a 202431241. Processo ref.^a 2024/200.10.800/18. (Para deliberação) _____

_____ 1.4 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casas do Largo". Documento ref.^a 202431243. Processo ref.^a 2024/200.10.800/20. (Para deliberação) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.1 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento " Xmas Party" no dia 07 de dezembro, no Pavilhão Multiusos. Documento ref.^a 202430594. Processo ref.^a 2024/350.10.600/84. (Para ratificação) _____

_____ 2.2 - Informação sobre o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos do senhor Henrique Silva Henriques. Documento ref.^a 202431002. Processo ref.^a 2024/300.10.002/106. (Para deliberação) _____

_____ 2.3 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços, em regime de avença, de consultoria no âmbito do Projeto “Espinheiro GreenLab” – Operacionalização do Plano de Ação 2024-2030. Documento ref.^a 202431141. Processo ref.^a 2024/400.30.001/142. (Para deliberação) _____

_____ 2.4 - Pedido de troca dos lotes n.ºs 52 e 53 da Zona Industrial de Minde, pelos lotes n.ºs 49 e 50 da referida Zona Industrial, formulado por Alfredo José da Silva Parreira. Documento ref.^a 202431540. Processo ref.^a 2023/400.30.001/56. (Para deliberação) _____

_____ 2.5 - Informação sobre despesas sem compromisso – aberturas de coval no Cemitério Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202431326. Processo ref.^a 2023/300.10.005/50. (Para deliberação) _____

_____ 2.6 - Pedido de pagamento em prestações da taxa referente a concessão do coval n.º 3, Fila A, Talhão Q, do Cemitério Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202431550. Processo ref.^a 2021/100.10.200/92. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 49 ao Orçamento e 48 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202431054. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b - Mapas Para Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período

de 06 a 10 de Dezembro de 2024. Documento ref.^a 202431121. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Projeto execução: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 255 /2023 de 07 de agosto. Ajuste Direto - Aq_Serv_DPGOM_2024_22_Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades em Execução - Requalificação da Escola Primária de Monsanto em Creche – APROVAÇÃO. Documento ref.^a 202431135. Processo ref.^a 2024/300.10.005/589. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 – Ata n.º 1 Júri Concurso – Pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas – EMP_2024_43 – Requalificação de Fábrica de Cultura em Minde – 1ª Fase. Documento ref.^a 202431146. Processo ref.^a 2024/300.10.001/102. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Minuta de Contrato - 1.º Adicional ao contrato administrativo 59/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM_2024_10_ Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de € 21.921,32 e trabalhos a menos no valor de € 34.422,53, ambos os valores acrescidos de IVA. Documento ref.^a 202431122. Processo ref.^a 2024/400.30.001/141. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 - Remoção de depósito de papelão e outros resíduos decorrentes de atividade não licenciada, sito em Covão do Feto, Monsanto - Maria Graciete Pires Marques. Documento ref.^a 202431078. Processo ref.^a 2022/500.10.301/27. (Para conhecimento) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 – Associativismo 2024 | Programa 4 - Apoio 4.1 - Obras de manutenção e recuperação (Paróquia de Bugalhos). Documento ref.^a 202430894. Processo ref.^a 2024/850.10.002/36. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 – Associativismo 2024 | Programa 1 – Retificação do Apoio ao Núcleo de Cicloturismo de Alcanena. Documento ref.^a 202431133. Processo ref.^a 2024/850.10.002.01/1. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - “Proposta de arrecadação de bilheteira CTSP - cinema e programação geral janeiro e fevereiro 2025” - Documento ref.^a 202431110. Processo ref.^a 2024/300.50.800/20. (Para deliberação)

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários dos Concelho de Alcanena - 2024 - Mónica Alexandra Ribeiro da Costa. Documento ref.^a 202431077. Processo ref.^a 2024/550.20.500/18. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena. Documento ref.^a 202430903. Processo ref.^a 2024/550.20.500/32. (Para conhecimento) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Não houve intervenções do público que se encontrava na audiência. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **Pelas 17h00, o Senhor Presidente da Câmara questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ Não foram colocadas questões por parte os Vereadores presentes. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 17h00 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casas da Portela". Documento ref.^a 202431217. Processo ref.^a 2024/200.10.800/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), celebraram o

Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios dos Municípios que integram a CIMT, ficando prevista a construção de até 1.132 habitações destinadas a arrendamento, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. _____

_____ O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMT, o Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município; _____

_____ A promoção dos projetos é assegurada através de reabilitação ou construção de imóveis e com financiamento concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do investimento RE CO2- i05 Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, da Componente 02 Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

_____ Foram enviados para o IHRU, I.P., e para a CIMT os elementos instrutórios do Projeto para Reabilitação denominado “Casas da Portela”. _____

_____ Propõe-se a ratificação da assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casas da Portela” para quatro fogos de habitação, num investimento total de 667.393,14€ (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três euros e catorze cêntimos), e que se aprove a constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, habitação, com a área de 213,801 m², localizado em Avenida Marquês de Pombal, freguesia de Alcanena, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3006 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 734 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

_____ - Ratificar a assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casas da Portela” para quatro fogos de habitação, num investimento total de 667.393,14€ (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e três euros e catorze cêntimos); _____

_____ - A constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, destinada a habitação, com a área de 213,801 m², localizado em Avenida Marquês de Pombal, freguesia de Alcanena, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3006

da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 734 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

1.2 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casa da Azinheira". Documento ref.ª 202431238. Processo ref.ª 2024/200.10.800/15. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), celebraram o Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios dos Municípios que integram a CIMT, ficando prevista a construção de até 1.132 habitações destinadas a arrendamento, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. _____

_____ O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMT, o Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município; _____

_____ A promoção dos projetos é assegurada através de reabilitação ou construção de imóveis e com financiamento concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do investimento RE CO2- i05 Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, da Componente 02 Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

_____ Foram enviados para o IHRU, I.P., e para a CIMT os elementos instrutórios do Projeto para Reabilitação denominado “Casa da Azinheira”. _____

_____ Propõe-se a ratificação da assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa da Azinheira”, para dois fogos de habitação, num investimento total de 359.883,65€ (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), e que se aprove a constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, habitação, com a área de 180,00 m², localizado em Rua da Azinheira, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1449 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1186 da freguesia de

Monsanto, com o valor patrimonial de 19.418,03€ (dezanove mil, quatrocentos e dezoito euros e três cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

_____ - Ratificar assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa da Azinheira”, para dois fogos de habitação, num investimento total de 359.883,65€ (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

_____ - A constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, habitação, com a área de 180,00 m², localizado em Rua da Azinheira, freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 1449 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1186 da freguesia de Monsanto, com o valor patrimonial de 19.418,03€ (dezanove mil, quatrocentos e dezoito euros e três cêntimos). _____

_____ **1.3 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casa de São Pedro". Documento ref.^a 202431241. Processo ref.^a 2024/200.10.800/18. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), celebraram o Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios dos Municípios que integram a CIMT, ficando prevista a construção de até 1.132 habitações destinadas a arrendamento, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. _____

_____ O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMT, o Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município; _____

_____ A promoção dos projetos é assegurada através de reabilitação ou construção de imóveis e com financiamento concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do investimento RE CO2- i05 Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, da Componente 02 Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

_____ Foram enviados para o IHRU, I.P., e para a CIMT os elementos instrutórios do Projeto para Reabilitação denominado “Casa de São Pedro”. _____

_____ Propõe-se a ratificação da assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa de São Pedro” para dois fogos de habitação, num investimento total de 302.999,62€ (trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado ratificar a assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casa de São Pedro” para dois fogos de habitação, num investimento total de 302.999,62€ (trezentos e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos). _____

_____ **1.4 - Acordo de Colaboração entre a CIMT, o Município de Alcanena e o IHRU - Projeto "Casas do Largo". Documento ref.ª 202431243. Processo ref.ª 2024/200.10.800/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), celebraram o Protocolo de Cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo” para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis nos territórios dos Municípios que integram a CIMT, ficando prevista a construção de até 1.132 habitações destinadas a arrendamento, no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, regulado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. _____

_____ O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIMT, o Município e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município; _____

_____ A promoção dos projetos é assegurada através de reabilitação ou construção de imóveis e com financiamento concedido ao IHRU, I.P., no âmbito do investimento RE CO2- i05 Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, da Componente 02 Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

_____ Foram enviados para o IHRU, I.P., e para a CIMT os elementos instrutórios do Projeto para Reabilitação denominado “Casas do Largo”. _____

_____ Propõe-se a ratificação da assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casas do Largo” para quatro fogos de habitação, num investimento total de 649.058,46€ (seiscentos e quarenta e nove mil e cinquenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), e que se aprove a constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, habitação, 559 m², localizado em Rua de Baixo, n.º 170, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3168 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 71 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado: _____

_____ - Ratificar assinatura do Acordo que prevê a Reabilitação do Edifício “Casas do Largo” para quatro fogos de habitação, num investimento total de 649.058,46€ (seiscentos e quarenta e nove mil e cinquenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos); _____

_____ - A constituição, a favor do IHRU, I.P., a título gratuito, de um direito de superfície do Prédio Urbano, destinado a habitação, 559 m², localizado em Rua de Baixo, n.º 170, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, concelho de Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 3168 da dita freguesia, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 71 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.1 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento “X-Mas Party”, no dia 07 de dezembro, no Pavilhão Multiusos. Documento ref.^a 202430594. Processo ref.^a 2024/350.10.600/84. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião o pedido de isenção do pagamento das taxas, referentes ao evento “X-Mas Party”, realizado no dia 07-12-2024, promovido pela Comissão de Festas de São Pedro 2025. _____

_____ No entanto, conforme consta na informação suprarreferida, o pedido não tem enquadramento na alínea k) do art.º 10 do Regulamento da Tabela de Taxas, pois não se trata de festejos populares ou tradicionais. _____

_____ Sobre o solicitado, foi exarado, em 06-12-2024, pelo Senhor Vereador Alexandre Pires, no uso das suas competências delegadas, o seguinte despacho “Deferido por ser atividade de interesse público, a qual tem impacto na comunidade em _____

geral e na população em particular, sendo que as receitas revertem para os festejos tradicionais”, pelo que o pedido tem enquadramento na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, que dispõe a possibilidade de isenção quando está em causa o desenvolvimento económico ou social do Município e seja reconhecido o interesse público ou social da construção ou da atividade pretendida. Os festejos tradicionais são de grande interesse cultural e social, trazendo grande dinâmica à freguesia e proporcionando confraternização e partilha de conhecimentos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o deferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas, formulado pela Comissão de Festas de São Pedro 2025, para realização do evento “X-Mas Party”, que se realizou a 07-12-2024, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 06-12-2024, ao abrigo das suas competências delegadas. _____

_____ **2.2 - Informação sobre o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos do senhor Henrique Silva Henriques. Documento ref.ª 202431002. Processo ref.ª 2024/300.10.002/106. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202431002, referente à fatura 20240/00070912, datada de 24/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 02/12/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 377250. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 20240/00070912, datada de 24/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 377250. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.3 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo – Aquisição de Serviços, em regime de avença, de consultoria no âmbito do Projeto “Espinheiro GreenLab” – Operacionalização do Plano de Ação 2024-2030. Documento ref.ª 202431141. Processo ref.ª 2024/400.30.001/142. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se solicita à Câmara Municipal a aprovação do Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços de consultoria no âmbito do Projeto “Espinheiro GreenLab”, com vista à operacionalização do Plano de Ação 2024-2030, em regime de avença, serviço a prestar por Verónica Brígida Cruz Martinho, enquadrado na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada às autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e, posteriormente, por via do art.º 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). _____

_____ Decorrem para o prestador de serviços, como obrigações principais, a execução dos seguintes serviços: _____

_____ - Implementação das diferentes ações e iniciativas previstas no Plano de Ação 2024-2030 do projeto “Espinheiro Green-Lab”, de acordo com as orientações do Município de Alcanena; _____

_____ - Elaboração de relatórios mensais relativos às atividades desenvolvidas. _____

_____ A prestação do serviço tem a duração de 30 horas por mês, com a duração de 12 meses, a contar após a data de comunicação da adjudicação, pelo preço base total de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), com IVA incluído, a pagar em prestações mensais e sucessivas de 300,00€ (trezentos euros). _____

_____ O objeto contratual não confere qualquer subordinação jurídica do prestador de serviços à Autarquia, não ficando aquele vinculado a posto de trabalho, horário laboral e dependência jurídica e técnica da entidade contratante, considerando o grau de especialização exigido para os trabalhos a realizar, a competência e autonomia técnica exigida ao nível da gestão organizacional, interação com a comunidade e com as associações do Espinheiro, conhecimento do território do Espinheiro, reabilitação urbana e sustentável, desenvolvimento local e gestão de recursos. _____

_____ O Município de Alcanena não dispõe, no seu Mapa de Pessoal, de recursos humanos próprios com “*know-how*”, experiência e competência técnica demonstrada, que possam assegurar o cumprimento do objeto contratual e obrigações principais do prestador de serviços, ou seja, a operacionalização no terreno do Plano de Ação 2024-2030, relativo ao projeto “Espinheiro GreenLab”. _____

_____ A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, sem vínculo de subordinação à autarquia, para a prestação de serviços de consultoria no âmbito do Projeto “Espinheiro GreenLab”, com vista à operacionalização do Plano de Ação 2024-2030, a Verónica Brígida Cruz Martinho, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. _____

_____ **2.4 - Pedido de troca dos lotes n.ºs 52 e 53 da Zona Industrial de Minde, pelos lotes n.ºs 49 e 50 da referida Zona Industrial, formulado por Alfredo José da Silva Parreira. Documento ref.ª 202431540. Processo ref.ª 2023/400.30.001/56. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência de candidatura para aquisição dos lotes 52 e 53 da Zona Industrial de Minde, apresentada por Alfredo José da Silva Parreira, empresário em nome individual, foi deliberado, em Reunião de Câmara realizada a 07-08-2023, vender a Alfredo José da Silva Parreira, pelo valor total de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros), sendo o preço de cada lote de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), os prédios urbanos correspondentes aos lotes 52 e 53 da Zona Industrial de Minde, melhor identificados na dita reunião, nas condições também aí constantes, sendo o preço de venda a liquidar no ato da escritura, na totalidade. _____

_____ Na aludida informação refere-se, também, que o interessado não chegou a efetuar o pagamento nem foi feita a respetiva escritura de compra e venda. Tendo sido questionado sobre o assunto, referiu que teria de obter empréstimo para o efeito. _____

_____ Refere-se, ainda, que o interessado, por email datado de 03-07-2024, veio solicitar que lhe seja autorizada a troca dos lotes 52 e 53, sitos na Zona Industrial de Minde, adquirindo, em substituição daqueles, os lotes 49 e 50, na mesma Zona Industrial de Minde, alegando que estes servem melhor as suas necessidades. _____

_____ Verificado o Regulamento para Alienação de lotes da Zona Industrial de Minde, constata-se que o mesmo é omissivo relativamente a pedidos de troca de lotes, previamente à outorga da escritura e, sobre os casos omissos, dispõe o artigo 18.º, subordinado à epígrafe “Interpretação”, o seguinte: “Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão resolvidas pela Câmara Municipal de Alcanena, com observância do disposto no Regulamento Municipal para Alienação de Lotes de Terreno Propriedade do Município, publicado no Edital 794/2003 (2ª. Série), de 24 de Outubro de 2003 e sua retificação n.º 153/2004, de 3 de Março de 2004.” _____

_____ Constam, ainda na referida informação três propostas de soluções possíveis, discriminadas nas alíneas a). B) e c), podendo a Câmara, se assim o entender, optar por uma delas. _____

_____ Menciona, também que, se a Câmara optar por aceitar o pedido da troca dos lotes, caso o interessado mantenha todas as condições da candidatura anterior, dado que os lotes 49 e 50 agora pretendidos se encontram disponíveis e uma vez que os lotes 49 e 50 têm a mesma área total, área máxima de implantação, percentagem de ocupação e valor de Venda, poder-se-á efetuar o aproveitamento dos documentos entregues na candidatura anterior e que ainda se encontrem válidos, devendo o requerente apresentar todos aqueles cuja validade já terminou. Deverá, também, informar se se mantém todos os demais dados e condições que apresentou na candidatura para os lotes 52 e 53 ou se pretende efetuar alguma alteração e, nesse caso, quais. _____

_____ O assunto foi também remetido à Comissão de Avaliação das Candidaturas relativas ao procedimento de acordo direto para alienação de lotes da Zona Industrial de Minde, tendo a citada Comissão, por parecer datado de 13-12-2024, relativo à

informação ref.^a 202431540, concordado com a mesma, conforme registo n.º 202431555, constante do processo ref.^a 2023/400.30.001/56. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria absoluta:** De acordo com a proposta de solução referida na alínea c) da informação ref.^a 202431540, caso o interessado mantenha as mesmas condições da candidatura anterior, vender a Alfredo José da Silva Parreira, pelo valor total de 6.400,00€ (seis mil e quatrocentos euros), sendo o preço de cada lote de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) os prédios urbanos abaixo identificados, nas condições que também se referem: _____

_____ - Lote de terreno para construção n.º 49, sito na Zona Industrial de Minde, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, inscrito na Matriz, sob o art.º 3473, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4682, da dita freguesia, o qual tem a área de 1600 m², sendo a área máxima de implantação de 800m² e a percentagem de ocupação de 50%.; e _____

_____ - Lote de terreno para construção n.º 50, sito na Zona Industrial de Minde, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, inscrito na Matriz, sob o art.º 3474, e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4683, da dita freguesia, o qual tem a área de 1600 m², sendo a área máxima de implantação de 800m² e a percentagem de ocupação de 50%. _____

_____ Conforme consta no Regulamento para alienação dos Lotes da Zona Industrial de Minde, a venda é feita nas seguintes condições: _____

_____ 1) O prazo máximo para início de construção será de seis meses, depois da comunicação para o levantamento da licença administrativa; _____

_____ 2) O prazo referido em um poderá ser prorrogado por períodos de três meses, até ao máximo de seis, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara; _____

_____ 3) O prazo máximo para a conclusão da construção é de quinze meses, após emissão de alvará de autorização de construção; _____

_____ 4) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; _____

_____ 5) Excepcionalmente, e em caso de força maior, o prazo previsto no número anterior, poderá ser alargado para um prazo superior, por solicitação expressa do interessado, devidamente fundamentada e aceite pela Câmara Municipal. No entanto, a

causa da fundamentação não poderá incluir motivos direta e indiretamente imputáveis ao interessado e o prazo para conclusão da construção não deverá exceder, na totalidade, mais de quarenta e oito meses; _____

_____ 6) O prazo máximo para início da atividade, para o qual os lotes foram adquiridos, é de três meses, após a conclusão da construção; _____

_____ 7) O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de três meses, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal; _____

_____ 8) A venda dos lotes fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de cinco anos, contados da data de celebração da escritura; _____

_____ 9) Apenas em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter-vivos antes do decurso do prazo indicado no número anterior; _____

_____ 10) A Câmara poderá, em caso de alienação, exercer, em primeiro grau, o direito de preferência; _____

_____ 11) O disposto no artigo 15º do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde não prejudica a eventual venda judicial; _____

_____ 12) É facultada a venda dos lotes a entidades financeiras, nos casos de operações de crédito, em que tal situação seja exigida; _____

_____ 13) Havendo transmissão da posição contratual de qualquer empresa instalada na Zona Industrial, a favor de um terceiro, obriga-se aquela a comunicar o facto à Câmara Municipal, no prazo de quinze dias, e a dar conhecimento das presentes normas ao terceiro, sendo condição de eficácia do negócio que a aplicação das presentes disposições se transmitam também; _____

_____ 14) O não cumprimento, por parte do adquirente, de qualquer dos prazos estabelecidos nos números quatro e cinco, consoante os casos, determina a reversão e o regresso dos lotes alienados ao património do Município de Alcanena, no estado em que se encontrem, não lhe assistindo o direito a qualquer indemnização a título de eventuais obras, edificações ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, entretanto realizadas. Excetua-se a este condicionalismo os casos de autorização expressa e/ou entendimento contrário por parte da entidade alienante; _____

_____ 15) Salvo em caso de autorização expressa pela Câmara Municipal, os lotes objetos de reversão, regressados ao património do Município de Alcanena, passam

livres de quaisquer ónus ou encargos que lhes tenham sido impostos, enquanto estiverem em poder do adquirente, de terceiros ou que tenham sido transmitidos; _____

_____ 16) A reversão carece de ser registada; _____

_____ 17) Para efeitos do disposto nos números catorze, quinze e dezasseis, fica reconhecido à Câmara Municipal de Alcanena o direito à execução imediata; _____

_____ 18) São nulos os negócios de transmissão dos lotes, previstos nos números catorze a dezassete, sem autorização expressa, por escrito, da Câmara Municipal de Alcanena; _____

_____ 19) O comprador obriga-se a cumprir o Regulamento sobre Condições de Instalação da Zona Industrial de Minde; _____

_____ 20) Em tudo o não especificado no título, ter-se-ão em conta as condições constantes do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde e, bem assim, o Regulamento referido no número anterior. _____

_____ Dado que o interessado, pretende construir nos aludidos lotes contíguos, um “Pavilhão de serralharia” com 1600m² e sendo certo que esta área corresponde à área máxima de implantação dos dois referidos lotes, delibera-se também, ao abrigo do disposto na parte final do número 3 do artigo 4.º do Regulamento, autorizar o requerente a efetuar a anexação dos lotes 49 e 50, precedendo compra dos aludidos lotes, registo na Conservatória em nome do interessado, apresentação de pedido específico acompanhado das certidões da Conservatória do Registo Predial e demais documentação necessária. _____

_____ Atento o disposto nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento, delibera-se, ainda que: _____

_____ a) O interessado deverá efetuar o pagamento de 50% do valor dos lotes no prazo máximo de 30 dias a contar notificação da atribuição, sendo para o efeito lavrado contrato-promessa de compra e venda e que o não cumprimento deste requisito implica a caducidade de atribuição do lote, sem direito a qualquer indemnização; _____

_____ b) O pagamento integral dos lotes, acrescidos ou deduzidos das penalizações ou valores já pagos, será obrigatoriamente realizado até ao momento da escritura de compra e venda, a qual deve ser realizada no máximo até três meses a contar da notificação da atribuição; _____

_____ c) A não realização da escritura de compra e venda no prazo estabelecido, por motivos imputáveis ao comprador, implica a anulação da atribuição dos lotes, não

havendo lugar a qualquer indemnização e sendo perdidas, a favor da Câmara Municipal, quaisquer importâncias já entregues. _____

_____ Mais se delibera solicitar ao requerente que informe se mantém todas as condições que apresentou na candidatura anterior e solicitar os documentos necessários cuja validade já tenha terminado. _____

_____ Delibera-se, também, que, caso o interessado venha a alterar alguma das condições anteriores, o assunto deve ser apreciado pela Comissão de Apreciação de Candidaturas, que elabora o seu parecer, delegando-se no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para manter ou não a decisão de venda dos lotes referidos. _____

_____ **Votou contra o Senhor Vereador Tiago Borralho**, justificando o seu sentido de voto única e exclusivamente pela questão da localização. Nada contra os promotores, o dinamismo ou a atividade económica. _____

_____ **2.5 - Informação sobre despesas sem compromisso – aberturas de coval no Cemitério Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202431326. Processo ref.^a 2023/300.10.005/50. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente às despesas relativas à prestação de serviços no Cemitério Municipal de Alcanena, pela empresa Alvicovas Unipessoal, Lda., encontrando-se por regularizar um saldo total no valor de 2.503,05€ (dois mil, quinhentos e três euros e cinco cêntimos). _____

_____ Refere-se que, no ano de 2023, o número de óbitos excedeu o estimado aquando da elaboração da PRD – Proposta de Realização de Despesa e houve necessidade de proceder a 13 inumações que não tiveram cabimento na mencionada PRD – Proposta de Realização de Despesa, a que correspondem as seguintes faturas e valores: _____

_____ • Fatura 2023/00224, no valor de 602,70€ (seiscentos e dois euros e setenta cêntimos); _____

_____ • Fatura 2023/00271, no valor de 904,05€ (novecentos e quatro euros e cinco cêntimos); _____

_____ • Fatura 2023/00297, no valor de 559,65€ (quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

_____ • Fatura 2023/00346, no valor de 436,65€ (quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

_____ Propõe-se que seja deliberado realizar o pagamento em falta, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado realizar o pagamento em falta à Alvicovas Unipessoal, Lda., no valor de 2.503,05€ (dois mil, quinhentos e três euros e cinco cêntimos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil _____

_____ **2.6 - Pedido de pagamento em prestações da taxa referente a concessão do coval n.º 3, Fila A, Talhão Q, do Cemitério Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202431550. Processo ref.ª 2021/100.10.200/92. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, no dia 04-11-2024, deu entrada nesta autarquia, um pedido registado com o n.º 202415029, a solicitar autorização para efetuar o pagamento em 12 prestações, da taxa referente à concessão do coval n.º 2, fila A, do talhão Q, do Cemitério Municipal de Alcanena, onde se encontra sepultado o marido da requerente, falecido em 15-02-2021.

_____ O requerimento foi apresentado na sequência da resposta ao pedido de concessão do mesmo coval, através do ofício n.º 202404032, de 12-09-2024. _____

_____ Foi solicitado parecer à DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, sobre a insuficiência económica, ou não, da requerente, tendo a Chefe da referida divisão informado que a munícipe não reúne os critérios de classificação de carência económica, para aplicação do solicitado. _____

_____ O **Senhor Vereador José Luís Ramos** interrogou se, devido à situação financeira da requerente, existia a possibilidade de a mesma realizar, então, o pagamento em 2 ou 3 vezes. _____

_____ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** informou que o indeferimento se deve, não ao facto de a requerente poder pagar em prestações, mas sim ao facto de a mesma não ser elegível a este tipo de planos prestacionais. _____

_____ No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Sónia Bento** disse que, independentemente de haver ou não carência económica, nem sempre as pessoas têm a mesma facilidade de pagamento. Disse ainda que o Regulamento Municipal haveria de

permitir e acautelar estas situações de possível pagamento em 2 ou 3 vezes, até mesmo pelas pessoas que não tenham insuficiência económica. _____

_____ A **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** disse que há diferenças entre os critérios de classificação de carência económica e os critérios desta pontual condição em particular. Haverá o período de audiência prévia para que a interessada possa contestar, podendo haver a possível reavaliação do pedido pelos serviços. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Indeferido o pedido de pagamento em prestações da taxa referente a concessão do coval n.º 3, Fila A, Talhão Q, do Cemitério Municipal de Alcanena, identificado na informação ref.ª 202431550, constante do processo ref.ª 2021/100.10.200/92, considerando que a munícipe não reúne critério de carência económica, para aplicação do solicitado. _____

_____ Deliberado, ainda, informar a requerente da deliberação tomada, notificando-a para efetuar o pagamento de uma só vez, dando-lhe 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos do CPA – Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 49 ao Orçamento e 48 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.ª 202431054. Processo ref.ª 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 49 ao Orçamento e 48 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.b - Mapas Para Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 06 a 10 de Dezembro de 2024. Documento ref.ª 202431121. Processo ref.ª 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 06 a 10 de dezembro de 2024. _____

_____ **2.1.c - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 13-12-2024, o qual acusa um saldo de 10.567.541,50€ (dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), sendo 9.938.468,37€ (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) de operações orçamentais e 629.073,13€ (seiscentos e vinte e nove mil e setenta e três euros e treze cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 13-12-2024, o qual acusa um saldo de 10.567.541,50€ (dez milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), sendo 9.938.468,37€ (nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) de operações orçamentais e 629.073,13€ (seiscentos e vinte e nove mil e setenta e três euros e treze cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 - Projeto execução: Avaliação, Instrução nos termos da Portaria 255/2023 de 07 de agosto. Ajuste Direto - Aq_Serv_DPGOM_2024_22_Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades em Execução - Requalificação da Escola Primária de Monsanto em Creche – APROVAÇÃO. Documento ref.^a 202431135. Processo ref.^a 2024/300.10.005/589. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução referente à Aq_Serv_DPGOM_2024_22_Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades em Execução, ao abrigo do anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq_Serv_DPGOM_2024_22_Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades em Execução, ao abrigo do anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto. _____

_____ O valor estimado para a execução da obra é de 844.546,96€ (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos),

acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução da empreitada a lançar de 10 meses, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou ainda que, relativamente à obra da Creche dos Bugalhos, a mesma já teria sido consignada e que se iniciaria em meados de janeiro de 2025. Com estas 2 obras, as vagas de creche no Concelho de Alcanena passarão de 150 para 325. _____

_____ **5.2 – Ata n.º 1 Júri Concurso – Pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas – EMP_2024_43 – Requalificação de Fábrica de Cultura em Minde – 1ª Fase. Documento ref.ª 202431146. Processo ref.ª 2024/300.10.001/102. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, referente à Análise do Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, da EMP_2024_43 – Requalificação de Fábrica de Cultura em Minde – 1ª Fase. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise do Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, referente à EMP_2024_43 – Requalificação de Fábrica de Cultura em Minde – 1ª Fase, nomeadamente: _____

_____ - aceitar o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas e respetiva justificação, concedendo a todos os interessados uma Prorrogação de Prazo para Apresentação das Propostas por mais 15 dias, ou seja, até às 23:59h do dia 12 de janeiro de 2025, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 64.º do CCP; _____

_____ - A decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, na plataforma eletrónica acingov, em uso pelo município, publicando-se imediatamente aviso em DR daquela decisão de prorrogação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

_____ **5.3 - Minuta de Contrato - 1.º Adicional ao contrato administrativo 59/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM_2024_10_ Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de € 21.921,32 e trabalhos a menos no valor de € 34.422,53, ambos os valores acrescidos de IVA. Documento ref.ª 202431122. Processo ref.ª 2024/400.30.001/141. (Para deliberação)** _____

_____ Na sequência da aprovação do 1.º Adicional ao contrato administrativo 59/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM_2024_10_Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 21.921,32€ (vinte e um mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 34.422,53€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA, é presente à reunião, para aprovação, a respetiva Minuta de Contrato. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo 59/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM_2024_10_Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 21.921,32€ (vinte e um mil, novecentos e vinte e um euros e trinta e dois cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 34.422,53€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA. _____

_____ Deliberado ainda, dar poderes de outorga do contrato no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou a quem as suas vezes fizer. _____

_____ **5.4 - Remoção de depósito de papelão e outros resíduos decorrentes de atividade não licenciada, sito em Covão do Feto, Monsanto - Maria Graciete Pires Marques. Documento ref.ª 202431078. Processo ref.ª 2022/500.10.301/27. (Para conhecimento)** _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da Informação identificada, relativa ao processo de remoção do depósito de papelão e outros resíduos, decorrente de atividade não licenciada desenvolvida por Maria Graciete Pires Marques, sito em Covão do Feto, freguesia de Monsanto. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** informou ainda que, quando se procedia à limpeza do espaço, verificou-se a existência de tantos ou mais resíduos para retirar. Face ao montante em causa, tem que se lançar concurso público. É, na sua opinião, de se dar continuidade à limpeza do espaço. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** compartilhou da opinião do Senhor Vereador Nuno Silva, referindo também tratar-se de resolver a situação pelos riscos associados de incêndio, ambientais e de saúde pública. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Informação ref.^a 202431078, constante do Processo ref.^a 2022/500.10.301/27, sobre o processo de remoção do depósito de papelão e outros resíduos, decorrente de atividade não licenciada desenvolvida por Maria Graciete Pires Marques, sito em Covão do Feto, freguesia de Monsanto. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 – Associativismo 2024 | Programa 4 - Apoio 4.1 - Obras de manutenção e recuperação (Paróquia de Bugalhos). Documento ref.^a 202430894. Processo ref.^a 2024/850.10.002/36. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que foi rececionada uma candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Bugalhos, ao Programa 4, nomeadamente despesas com obras de manutenção e recuperação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Bugalhos, ao Programa 4.1 – Obras de manutenção e recuperação, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local: apoio de 7.113,60€ (sete mil, cento e treze euros e sessenta cêntimos); _____

_____ Mais, foi deliberado que o apoio seja pago numa única tranche, no final do evento e após entrega de Relatório Descritivo e Financeiro (com comprovativos das despesas). _____

_____ **6.2 – Associativismo 2024 | Programa 1 – Retificação do Apoio ao Núcleo de Cicloturismo de Alcanena. Documento ref.^a 202431133. Processo ref.^a 2024/850.10.002.01/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, considerando o pedido de apoio através da candidatura ao P1 – Atividades Regulares, por parte da associação Núcleo de Cicloturismo de Alcanena, foi detetada uma imprecisão na apreciação da respetiva documentação e, conseqüentemente, a não inclusão do valor de 1.058,02€ (mil e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), referente à organização de duas Caminhadas NCA, Crono-escalada 2024, Memorial Carlos Pereira, Troia/Sagres e Resistência Urbana Noturna, relativamente à época desportiva 2023/2024. _____

_____ Esta situação deriva do anterior processo de submissão de candidaturas, que tem originado alguma dificuldade na recolha e concentração de toda a informação enviada pelas associações, pelo que se propõe a atribuição do valor de 1.058,02€ (mil e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), referente à organização das atividades acima referidas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição, à associação Núcleo de Cicloturismo de Alcanena, do valor de 1.058,02€ (mil e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), referente à organização de duas Caminhadas NCA, Crono-escalada 2024, Memorial Carlos Pereira, Troia/Sagres e Resistência Urbana Noturna, relativamente à época desportiva 2023/2024, considerando que as atividades não foram consideradas na avaliação da candidatura inicialmente apresentada ao Programa 1 – Atividades Regulares, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. _____

_____ **6.3 - “Proposta de arrecadação de bilheteira CTSP - cinema e programação geral janeiro e fevereiro 2025” - Documento ref.^a 202431110. Processo ref.^a 2024/300.50.800/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a arrecadação de receita de bilheteira da programação já conhecida para o início de 2025, no Cine-Teatro São Pedro. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira das iniciativas que irão decorrer, no Cine-Teatro São Pedro, no início de 2025: _____

_____ - Todas as exposições de cinema a decorrer em 2025 ao preço de 3,00€; _____

_____ - Espetáculo de teatro “Telhados de Vidro”, uma produção Teatro Inatel, no dia 18 de janeiro, ao preço de 10,00€; _____

_____ - Espetáculo de dança contemporânea “The Twilight Zone”, do Estúdio de Dança de Alcanena, no dia 24 de janeiro, ao preço de 2,00€; _____

_____ - Espetáculo de teatro “Maria”, de Daniel Gorjão, no dia 31 de janeiro, ao preço de 3,00€; _____

_____ - Espetáculo de teatro musical “Do Convento para o Cabaret”, do grupo de teatro Boca de Cena/Casa do Povo de Minde, ao preço de 8,00€. _____

_____ A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos em Tabela de Taxas e Licenças para 2025, exceto nos espetáculos “The Twilight Zone” e “Do

Convento para o Cabaret”, por se tratarem de espetáculos que serão apresentados com repartição de bilheteira entre os promotores e o município. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários dos Concelho de Alcanena - 2024 - Mónica Alexandra Ribeiro da Costa. Documento ref.ª 202431077. Processo ref.ª 2024/550.20.500/18. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da atribuição, à requerente identificada na informação ref.ª. 202431077, do valor elegível de 300,00€ (trezentos euros), relativos ao arrendamento urbano e à creditação do valor referente a tarifas de resíduos sólidos urbanos, desde o início do contrato até ao momento, alusivo ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 496, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, Freguesia de Moitas Venda. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o requerimento de atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 300.00€ (trezentos euros), apresentado pela requerente identificada na informação n.º 202431077, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 496, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Moitas Venda. _____

_____ Deliberado, também: _____

_____ a) Aprovar a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos, requerida ao abrigo do artigo 10.º, do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, uma vez que a requerente comprovou que reside na morada referida na fatura da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A.; _____

_____ b) Aprovar que a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos produza efeitos a partir da data do início do contrato de arrendamento, devendo comunicar-se à AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., que emita nota de crédito no valor correspondente e isente as tarifas de resíduos sólidos urbanos a partir da data da presente deliberação e no prazo definido no Regulamento mencionado. _____

_____ c) Notificar a requerente da presente deliberação. _____

_____ **7.2 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena.**
Documento ref.ª 202430903. Processo ref.ª 2024/550.20.500/32. (Para
conhecimento) _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos
Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de novembro de 2024. _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ Antes de se iniciar o período de intervenção ao público, o **Senhor**
Presidente da Câmara informou que, naquele dia, foi publicada, em Diário da
República, a declaração de utilidade pública, que permitirá à Câmara Municipal tomar
posse administrativa da antiga fábrica da Marsipel. _____

_____ Também foram abertas as propostas apresentadas ao concurso de
Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e Minde. _____

_____ Deu ainda conta de que foi assinado o contrato de empreitada para a obra de
reabilitação da rede de águas em Espinheiro, prevendo-se o seu início em janeiro de
2025. Trata-se de uma candidatura com um investimento de cerca de 1.000.000,00€ (um
milhão de euros). _____

_____ Relativamente à atividade “Natal na Aldeia”, a **Senhora Vereadora**
Marlene Carvalho deixou o seu agradecimento a toda a comunidade do Espinheiro,
pelo seu envolvimento e trabalho na preparação da aldeia e na receção aos visitantes. _____

_____ Deixou ainda o agradecimento aos membros da União das Freguesias de
Malhou, Louriceira e Espinheiro, na pessoa do seu presidente e tesoureiro, a todas as
associações que se juntaram ao evento e aos parceiros envolvidos. _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ **Encontrando-se público presente na sala, pelas 17h20, o Senhor**
Presidente deu a palavra a quem quisesse intervir. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Presidente da União das Freguesias**
de Malhou, Louriceira e Espinheiro, Edgar Pereira, que destacou o salto qualitativo
que foi feito em relação ao evento “Natal na Aldeia”, realizado no ano anterior. Referiu
que verificou, com agrado, que a divulgação do evento foi muita e muito vista,
inclusivamente nas toalhas de mesa dos restaurantes. Reconheceu que, de facto, houve
um grande esforço e envolvimento da comunidade do Espinheiro. _____

_____ O **Senhor Presidente da Câmara** deu ainda conta que o executivo
camarário estaria de volta ao Espinheiro, no próximo dia 19-12-2024, para a

apresentação pública formal do Projeto de Intervenção no Parque do Rio dos Cantos, deixando a todos o convite para que estivessem presentes. _____

_____ **Aprovação da Ata em Minuta.** _____

_____ **Às 17h30 foi encerrada a reunião,** tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)